

## **Projeto de Lei 5.649/2019**

Autor: Prefeito Municipal

### **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5649/2019 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico autoriza a prorrogação de prazo para o REFIS até 31/01/2020, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no município de Taquaritinga.

Visto ser uma norma que beneficiará os contribuintes de forma geral e diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão está em perfeita consonância com a Ordem Constitucional, bem como perfeitamente ajustado conforma a legislação estadual e municipal.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 27 de dezembro de 2019.

---

Marcos Rui Gomes Marona

**Vice-Presidente**

---

Genésio Valênsio

**Relator**